Lei nº 330/69

Abre o Crédito Especial na quantia de NCr$ 660,00 (seiscentos e sessenta cruzeiros novos), para o fim que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Nacional decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valôr de NCr$ 660,00 (seiscentos e sessenta cruzeiros novos), para efetuar pagamento ao Sr. Orcírio dos Santos, relativa a verba de representação despendida no período de 1965/1967, quando então por disposições legais, exerceu o cargo de Prefeito Municipal do Município de Porto Nacional.

Artº 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, será compensada aplicando-se nessa finalidade o excesso da arrecadação

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de julho de 1969

Luiz Augusto Miranda Rodarte
Prefeito Municipal